

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

n° 73/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de material elétrico, insumos, ferragens, entre outros itens a serem utilizados na decoração em eventos, demais ações e aplicações realizadas pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 988.481,81

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/06/2024 às 09h10min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/ por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE TIMBÓ / CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2024

O Município de Timbó/SC, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge Revelino Ferreira, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **Registro de Preço** destinado a aquisição do objeto abaixo, **exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/05/2024 às 09h00min do dia 12/06/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h05min às 09h10min do dia 12/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min 12/06/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, INSUMOS, FERRAGENS, ENTRE OUTROS ITENS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO EM EVENTOS, DEMAIS AÇÕES E APLICAÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital, seus anexos e minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903015000000000	Material para festividades e homenagens
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903026000000000	Material elétrico e eletrônico
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903099000000000	Outros materiais de consumo
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
333903015000000000	Material para festividades e homenagens
150070000100	Recursos Ordinários



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
150070000100	Recursos Ordinários

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, qualificados como tais nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

4.4. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na



definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.6. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 4283, de 2016.

4.12. Não poderão disputar esta licitação:

4.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. O impedimento de que trata o item **4.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.12.24.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A vedação de que trata o item **4.12.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.18. É permitida a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas, desde que atendidas as normas do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado as seguintes regras:
I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

4.19. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativas poderão participar quando:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

5.3.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;



5.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.4. Que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.3.5. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.6. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.3.8. Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3**, **5.4** e **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto do item ou lote, conforme o critério de julgamento deste Edital;

6.1.1.1. Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de **02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

6.1.2. Marca e Modelo.

6.2. Caso a licitante seja a fabricante do produto, deverá constar nos campos de “marca” e “modelo” o termo “própria”, “marca própria” ou expressão equivalente, a fim de evitar a identificação da empresa.

6.3. A menção da marca/modelo na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

6.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente e atender a todas as exigências do edital.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.7. As propostas não poderão estar com valores superiores ao valor máximo ou inferiores ao percentual mínimo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item), conforme o caso, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores/ superiores, serão desclassificados.

6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, conforme o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou percentuais mínimos, conforme o caso, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais quando participarem de licitações públicas.

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme critério de comparação estabelecido no Edital.

7.6. Quando o critério de comparação for “por lote”, será aplicado o desconto ofertado no momento dos lances de forma linear/ igualitária sobre todos os itens que compõem o lote, a fim de definir o valor final unitário de cada item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO e ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro informar data e horário para o reinício da sessão.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4283, de 2016.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie mediante o sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante anexo ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.12** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, **com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema eletrônico dos seguintes documentos:

9.2.1. Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

9.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

9.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:



- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Declarações obrigatórias: deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

9.2.3.1. Deverá o Pregoeiro, constatada a ausência da declaração acima mencionada, verificar se a empresa licitante fez a referida declaração em campo próprio do sistema.

9.2.3.2. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado a(s) declaração(ões) constante do item 8.2.3 ou não tenha realizado a declaração em campo próprio do sistema.



9.2.4. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

9.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma do regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

9.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

9.9. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**



9.11. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos relativos à habilitação serão exigidos em relação a todos os licitantes e deverão ser enviados simultaneamente à proposta de preços junto ao sistema.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.10**.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.16.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente.

10.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços /termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.4. Os preços registrados poderão sofrer atualização periódica, em conformidade com a realidade de mercado dos insumos.

11.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.6. A Ata de Registro de Preços será assinado por meio de assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

11.8. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.1.9. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.5.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10 e 14.1.11 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.10 e 14.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.10 e 14.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

14.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.

14.17. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.18. Serão retidos os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública, inclusive os custos necessários à sua cobrança, e das multas aplicadas.

14.19. Inexistindo créditos a serem retidos, ou sendo estes insuficiente à satisfação dos valores de multa e/ou danos ocasionados, os valores devidos serão inseridos em dívida ativa e cobrados judicialmente, aplicando-lhes, a partir da inscrição, as regras de cobrança da dívida ativa de natureza



não tributária, mediante protesto e/ou ação judicial, com acréscimo das despesas processuais/procedimentais, bem como honorários que lhes venham a incidir.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município de Timbó, campo 'Licitações' (www.timbo.sc.gov.br).

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no link de licitações (www.timbo.sc.gov.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Tabela de Itens e Termo de Referência
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatórias
- 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- 16.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC) 20 de maio de 2024

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da
Fundação Cultural de Timbó

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA: ****929139** - (****.929.139.***) EIM 20/05/2024 09:43



ANEXO I
TABELA DE ITENS/ TERMO DE REFERÊNCIA E ETP

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	200	M	MANGUEIRA FLEX VERDE MATERIAL PVC E POLIÉSTER	4,50
2	500	FARDO	TRIGO SECO TAMANHO: 45CM A 55CM (PODE OSCILAR), 100 UNIDADES POR FARDO	48,00
3	600	UN	FESTÃO ARAMADO 240 GALHOS 2,7 M X 25 CM COR VERDE ESCURO MATERIAL PVC	78,33
4	200	UN	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR PÊRA DE VIDRO - 200V	30,70
5	200	UN	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR REDONDA DE VIDRO - 200V	18,67
6	400	UN	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W FORMATO BOLINHA DE PLÁSTICO E27 - 200V	18,67
7	400	M	"EXTENSÃO: 15 M DISTÂNCIA ENTRE SOQUETES: 1 M QUANTIDADE DE SOQUETES: 15 TIPO DE SOQUETE: E27 IMPERMEÁVEL POTÊNCIA MÁXIMA: 800W (40W POR SOQUETE) MATERIAL: COMPONENTES ELÉTRICOS, PLÁSTICO TENSÃO: AUTOVOLT (100-250V) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 PLUGUE: 2 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONECTOR MACHO E FÊMEA NAS DUAS PONTAS, RESISTENTE A ÁGUA - 200V "	25,67
8	50	UN	REFLETOR LED SLIM 50W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE	69,50
9	50	UN	REFLETOR LED SLIM 30W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE	59,33
10	50	UN	FITA DE CETIM BRANCO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	79,77
11	50	UN	FITA DE CETIM VERMELHO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	79,77
12	50	UN	FITA DE CETIM, PRETO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS.	79,77
13	50	UN	FITA DE CETIM AMARELO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	79,77
14	50	UN	FITA DE CETIM VERDE 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	79,77
15	50	UN	FITA DE CETIM AZUL 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	79,77
16	12	UN	BLOCO DE ISOPOR 1,0 X 1,0 M DESNSIDADE DE 15 KG M3	47,00



17	12	UN	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 2,0 M DENSIDADE DE 15 KG M3	118,33
18	12	UN	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 1,0 M DENSIDADE 15 KG M3	89,33
19	10	UN	COLA PARA MADEIRA - PARA USO EXTERNO EMBALAGEM 1 KG	73,00
20	80	UN	COLA BRANCA BALDE 5 KG	158,33
21	4	ROLO	PAPEL CRAFT - BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 1 M X 70 M - COM 7 KG CADA	252,67
22	10	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO - BICO ANTI-ENTUPIMENTO COLA MULTIUSO EMBALAGEM DE 100G	37,00
23	4	UN	COLA ADESIVO ARALDITE HOBBY EMBALAGEM 23G	46,17
24	10	UN	COLA DE SAPATEIRO - TRADICIONAL SEM TOLUOL, COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADESIVO DE CONTATO DE SECAGEM RÁPIDA, COLA PERMANENTE MULTIUSO EMBALAGEM DE 870 ML	77,00
25	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRANCO FOSCO	23,00
26	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRETO FOSCO	23,00
27	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL VERDE FOLHA FOSCO	23,00
28	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL OURO	23,00
29	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRATA	23,00
30	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL COBRE	23,00
31	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRONZE	23,00
32	100	UN	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL CORES: OURO ENVELHECIDO	23,00
33	50	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: BRANCO FOSCO	151,00
34	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES:PRETO FOSCO	151,00
35	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: MARROM BOMBOM	151,00
36	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: OURO ENVELHECIDO	151,00
37	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: AMARELO	151,00
38	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERDE	151,00
39	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERMELHO	151,00
40	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 AZUL	151,00
41	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 MARROM AMEIXA	151,00
42	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 TABACO	151,00
43	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 CINZA	151,00
44	30	UN	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 LARANJA	151,00
45	30	UN	THINNER EMBALAGEM 5 L DILUENTE MULTIUSO GERAL	152,00
46	30	UN	AGUA RAZ EMBALAGEM GALÃO 5 L DILUENTE AGUARRAS ORIGINAL	93,67
47	15	UN	VERNIZ POLISTEN STAIN P MADEIRA INCOLOR EMBALAGEM 900ML	66,33
48	2	CAIXA	TAXINHA NIQUELADA COM 100 UNIDADES	38,33
49	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500	80,67



			UNIDADES	
50	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES	90,33
51	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES	99,00
52	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES	126,00
53	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES	141,00
54	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES	161,00
55	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES	173,67
56	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES	186,33
57	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES	193,00
58	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES	209,33
59	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES	224,67
60	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES	241,33
61	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 16 X 24	27,33
62	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 12 X 12	31,00
63	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4 X 6	47,33
64	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES	64,00
65	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES	73,00
66	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES	83,00
67	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES	94,00
68	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES	103,67
69	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES	84,00
70	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES	97,33
71	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES	115,67
72	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES	158,00



73	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES	187,33
74	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES	210,00
75	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES	227,67
76	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 2,0 MM	47,33
77	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA:1,0 MM	37,33
78	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,6 MM	33,33
79	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,2 MM	26,90
80	1	CAIXA	ARRUELA 14 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES	79,00
81	1	CAIXA	PORCAS 14 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES	79,00
82	30	KG	BASTÃO PARA COLA GROSSA 11 MM DIÂMETRO	104,33
83	5	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE - 100 W USO PROFISSIONAL - 220V	241,33
84	300	M	CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1 MM	4,83
85	100	M	FIO CABO PP 2 VIAS X 2 MM - CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1	7,97
86	100	ROLO	FIO CORDÃO DE RAMI 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 100 M	37,00
87	2	ROLO	FIO CORDÃO NATURAL SISAL 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 500 M	37,00
88	7	UN	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,30 MM	13,67
89	7	UN	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,60 MM	25,17
90	7	UN	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,90 MM	30,80
91	2	UN	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS C/ REGULAGEM 0,05 ATÉ 8 MM	137,33
92	100	UN	PINO MACHO - PLUG MACHO 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO	8,50
93	100	UN	PINO FÊMEA - PLUG FÊMEA 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO	7,37
94	400	UN	BOCAL DE PENDENTE - SOQUETE TIPO PENDENTE BAQUELITE SEM CHAVE COR PRETO, 220V	5,40
95	30	UN	FITA DUREX TRANSPARENTE 45MM X 50 M	10,77
96	30	UN	FITA CREPE MARROM 45 MM X 50 M	27,67
97	30	UN	FITA CREPE BRANCA 45 MM X 50 M	28,33
98	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 0 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	6,70
99	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 2 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	6,90
100	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 4 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	8,10
101	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 6 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	9,00



102	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 8 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	9,25
103	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 10 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	11,33
104	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 12 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	12,90
105	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 14 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	9,66
106	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 16 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	14,69
107	7	UN	"PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 18 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO "	16,97
108	20	UN	TRINCHA - TAMANHO: 2 CM	4,87
109	20	UN	TRINCHA - TAMANHO: 5 CM	8,97
110	20	UN	TRINCHA - TAMANHO: 8 CM	16,70
111	20	UN	TRINCHA - TAMANHO: 10 CM	17,77
112	2	UN	PISTOLA DE PINTURA - MODELO MP-250 HVLP	257,67
113	15	UN	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 9 CM MATERIAL DE ESPUMA	8,43
114	15	UN	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 15 CM MATERIAL DE ESPUMA	10,90
115	7	UN	BANDEJA DE PINTURA - CAÇAMBA PROFISSIONAL PINTURA 10L	24,16
116	50	KG	ESTOPA BRANCA PARA PINTURA	16,00
117	30	UN	ESPUMA EXPANSIVA PU EMBALAGEM DE 320G - 500ML	30,73
118	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 80	8,53
119	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS:120	9,10
120	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 180	9,70
121	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 220	11,07
122	40	UN	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 80	5,90
123	40	UN	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 120	7,93
124	40	UN	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 180	9,00
125	40	UN	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 220	12,93
126	50	UN	DISCO DE CORTE - DISCOS PARA ESMERILHADEIRA DE CORTE FINO INOX / METAL 4.1/2 X 1,0	33,67
127	20	UN	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 (115MM) GRÃO 80	19,13
128	100	UN	COLA PU 40 PROFISSIONA EMBALAGEM COR CINZA DE 400G	49,97
129	2	UN	PISTOLA APLICADORA DE PU ESTRUTURA DE FERRO	76,33
130	3	M3	AREIA AMARELA PARA REBOCO	154,67
131	200	M	LONA PRETA EM ROLO LARGURA 3M	7,39
132	1	M3	PEDRA DE JARDIM SEIXO DE RIO MARROM DOLOMITA	114,00



133	30	UN	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL. VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 20 CM: 30	33,33
134	30	UN	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 35 CM - COR NATURAL	60,67
135	30	UN	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL VASO MÉDIO FORMATO CÔNICO DE 50 CM - COR NATURAL	87,00
136	30	UN	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL VASO GRANDE FORMATO CÔNICO DE 65 CM - COR NATURAL	161,33
137	34	UN	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL VASO GRANDE FORMATO VIOLÃO (BOCA GRANDE) 65 A 75 CM COR NATURAL	170,00
138	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA	274,20
139	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO REDONDO BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA	305,33
140	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO NUTRIPLAN N. 35 COR FERRUGEM COM TEXTURA	280,67
141	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO CÔNICO N. 72 COR FERRUGEM COM TEXTURA	574,67
142	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 52 COR FERRUGEM COM TEXTURA	302,67
143	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 62 COR CHUMBO	485,33
144	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 40 COR CHUMBO	440,00
145	10	UN	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO ALTO N. 78 COR CHUMBO	509,00
146	10	PACOTE	INSUMO DE PLANTAS - ADUBO N.P.K. 10KG	67,00
147	10	UN	TERRA PRETA EM SACO DE 20 KG	20,67
148	30	UN	PLANTAS NATURAIS - PRIMAVERA CORES VARIADAS DE 1M DE ALTURA	33,50
149	50	UN	PLANTAS NATURAIS - COSTELA DE ADÃO DE ATÉ 80 CM DE ALTURA	52,67
150	60	UN	PLANTAS NATURAIS - CAPIM DO TEXAS DE ATÉ 80 CM DE ALTURA	22,00
151	20	UN	PLANTAS NATURAIS - CIPRESTE DE ATÉ 1,5 M DE ALTURA	59,97
152	20	UN	PLANTAS NATURAIS - PALMEIRA RABO DE RAPOSA DE 3M DE ALTURA	598,00
153	80	UN	PLANTAS NATURAIS - SAMAMBAIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO	55,97
154	80	UN	PLANTAS NATURAIS - JIBOIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO	98,00
155	20	UN	PLANTAS NATURAIS - BANANEIRA DE JARDIM DE 80 CM A 1,20M DE ALTURA	118,33
156	20	UN	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 20 CM DE ALTURA	21,13
157	20	UN	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 40 CM DE ALTURA	65,00
158	20	UN	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 60 CM DE ALTURA	79,33
159	20	UN	PLANTAS NATURAIS - CISSOS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO	59,97



160	20	UN	PLANTAS NATURAIS - SAMAMBAIA AMAZONAS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO	86,67
161	30	UN	PLANTAS NATURAIS - CLUZIA DA FOLHA GRANDE VERDE DE 80 CM DE ALTURA	65,67
162	15	UN	PLANTAS NATURAIS - YUCCA DE 70 CM A 80 CM DE ALTURA	125,67
163	6	UN	PLANTAS NATURAIS - AZALEIA RAMIFICADA TRABALHANDA DE 2M DE ALTURA	248,00
164	10	UN	PLANTAS NATURAIS - PODOCARPO RAMIFICADO TRABALHADO 1,80 M DE ALTURA	294,33
165	40	UN	PLANTAS NATURAIS - FORMIO DE 1 M DE ALTURA	39,33
166	6	UN	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 1M	237,00
167	6	UN	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 50CM	119,00
168	20	UN	PLANTAS NATURAIS - JASMIM COMUM 1,50 M DE ALTURA	43,33
169	10	UN	PLANTAS NATURAIS - JABUTICABA 3 M DE ALTURA	512,33
170	300	UN	FLOR ORQUÍDEA ARTIFICIAL DE SILICONE COR BRANCA TAMANHO REAL	29,97
171	400	UN	FOLHAGEM ARTIFICIAL HERA TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL FOLHAS DE 3 A 4 CM	15,43
172	400	UN	FOLHA DE UVA PARREIRA ARTIFICIAL TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL, FOLHAS DE 3 A 4 CM	19,77
173	500	UN	FLORES ARTIFICIAIS - ARRANJO FOLHA DO CANADÁ SECA PLÁTANO, TAMANHO DA FOLHA DE 11 A 14 CM	30,47
174	400	UN	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO FOLHAS DE FÍCUS TAMANHO REAL	16,13
175	300	UN	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO DE FOLHAS DE EUCALIPTO ATÉ 50 CM	25,83
176	300	UN	GALHOS DE FLOR LAVANDA ARTIFICIAL 23 CM	12,77
177	200	UN	FLORES ARTIFICIAIS - RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR AZUL IDÊNTICA AO NATURAL	50,63
178	200	UN	RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR BRANCA IDÊNTICA AO NATURAL	50,57
179	400	UN	GIRASSOL ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL (FLOR COM O GALHO)	29,50
180	200	UN	FLORES ARTIFICIAIS - FLOR DE HORTÊNSIA ARTIFICIAL IDÊNTICA AO NATURAL	50,03
181	300	UN	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR TRADICIONAL VERMELHO	37,53
182	100	UN	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR BRANCO: 1	37,47
183	300	UN	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO E BRANCO 50/150	78,17
184	100	M2	GRAMA ESMERALDA PARA JARDIM	26,33
185	4	ROLO	FITA DE LED - BRANCO QUENTE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V	53,87
186	4	ROLO	FITA DE LED - LARANJA ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V	53,87



187	4	ROLO	FITA DE LED - VERDE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V	53,87
188	300	UN	ELETRODO PARA SOLDA - VARETAS DE ELETRODO PARA SOLDA DE FERRO E AÇO MEDIDA: COMPRIMENTO 350 MM DIÂMETRO 2,5 MM	2,83
189	100	M	TECIDOS - VOAL COR BRANCO: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M	21,43
190	150	M	JUTA COR NATURAL: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M	10,32
191	500	UN	SACO DE LIXO - SACO DE 100L MEDIDAS: 0,75 X 1,05 M	1,58
192	20	UN	VASSOURA DE PALHA DE MILHO COM CABO DE MADEIRA	30,00
193	150	UN	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60 X 40 X 50 - ESPESSURA DE 4MM	14,13
194	50	UN	PAR LUVA MULTI TATO PU PRETA TAMANHO: M NÚMERO 8	9,87
195	20	UN	ESPONJA AMARELA MULTIUSO (LAVA LOUÇAS)	2,31
196	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 900 X 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	117,00
197	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	19,53
198	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	17,17
199	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON140 X 2,5 OU 2 MM: COR BRANCO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES	10,60
200	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON140 X 2,5 OU 2 MM: COR PRETO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES	9,87
201	500	M	"PISCA-PISCA - COR QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM) - 220V "	8,17
202	100	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERMELHO - LARGURA 2M	13,37
203	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERDE - LARGURA DE 2M	13,37
204	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO PRETO LARGURA DE 2M	13,37
205	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO BRANCO - LARGURA DE 2M	13,37
206	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO AMARELO - LARGURA DE 2M	13,37
207	20	UN	CASCA DE PINUS POLIDA SACOS DE 10 KG	51,83
208	20	UN	ARGILA EXPANDIDA SACOS DE 18 KG	95,67
209	200	UN	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 13 X 30	0,85
210	200	UN	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 16 X 50	1,15
211	200	UN	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 18 X 70	1,42
212	1.700	UN	BOLAS DE NATAL - TAM P (COM 2,5CM DE CORES DIVERSAS)	4,27
213	1.700	UN	BOLAS DE NATAL - TAM M (COM 5,5CM DE CORES DIVERSAS)	7,90
214	1.700	UN	BOLAS DE NATAL - TAM G (COM 10 CM DE CORES DIVERSAS)	10,46
215	20	UN	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL LUXO 60 CM DE ALTURA)	348,33
216	50	UN	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL COM LAMPARINA 80 CM DE ALTURA)	795,67
217	10	UN	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - CERVOS	1.736,67



			COM 1,50 M DE ALTURA	
218	10	UN	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - ESQUILO COM 0,30 M DE ALTURA	89,00
219	10	UN	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - PINGUIM COM 0,60 M DE ALTURA	150,00
220	10	UN	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - URSO POLAR COM 1,00 M DE ALTURA	1.426,67
221	10	UN	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - FOCA COM 0,90 M DE ALTURA	1.150,00
222	50	UN	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS DOURADAS	92,00
223	50	UN	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS BRANCAS	92,00
224	50	UN	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERDES	92,00
225	50	UN	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERMELHAS	92,00
226	10	UN	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,40M ARVORE COM NEVE LUXO 1520 GALHOS CX C/ 1 PECAS	1.943,33
227	20	UN	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,10M ARVORE COM NEVE LUXO 1062 GALHOS CX C/ 1 PECAS	1.640,00
228	20	UN	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 1,50M ARVORE COM NEVE LUXO 412 GALHOS CX C/ 4 PECAS	700,33
229	5.000	M	PISCA-PISCA COR BRANCO QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA - 220V (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM)	7,73
230	5.000	M	MANGUEIRA DE LED - COR BRANCO QUENTE 5 MM - 220V	13,20
231	50	UN	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERMELHA - 220V	20,06
232	50	UN	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AZUL - 220V	20,06
233	50	UN	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AMARELA - 220V	20,06
234	50	UN	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERDE - 220V	20,06
235	400	UN	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: VERMELHA	17,38
236	400	UN	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: BRANCA	17,38
237	10.000	UN	CASCAS DE OVOS DE PLÁSTICO CORES UNIFORMES. CORES: BRANCO AZUL AMARELO VERDE VERMELHO LARANJA	4,08
238	100	UN	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO PEQUENO (ALTURA DE 15CM)	16,40
239	100	UN	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO GRANDE (ALTURA DE 32CM)	32,57
240	100	UN	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO MÉDIO (ALTURA DE 22CM)	27,63
241	300	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR CINZA, 2M DE LARGURA	46,17
242	50	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR BRANCO, 2M DE	36,17



			LARGURA	
243	50	UN	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO	46,17
244	50	UN	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: BRANCO	46,17
245	260	UN	TUBO WARM 100CM DUP LA FACE DIGITAL (NAO ACOMPANHA TOMADA) CAIXA C/ 60 PEÇAS DIMENSÕES: 1M	40,33
246	120	UN	PINGENTE LUMINOSO DE LED BEIJA FLOR 8 LAMPADAS WARM CAIXA C/ 12 PECAS	214,33
Total Geral				988.481,81

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Dotação: 22.001.13.0392.0361.2692.33390 / REF 27

Fiscal do Contrato: Jarbas Dallabrida

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico, insumos, ferragens, entre outros itens a serem utilizados na decoração em eventos, demais ações e aplicações realizadas pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Item 5 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os insumos, matérias-primas, materiais elétricos, utensílios, ferramentas, entre outros, são itens essenciais utilizados em reformas, manutenções preventivas e corretivas, adaptações, confecção de elementos decorativos promovidos nos diversos setores da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó ao longo do ano.

Esses produtos serão disponibilizados para as diversas empresas terceirizadas, em especial, e na grande maioria, para decoração dos eventos promovidos pela Fundação de Cultura e Turismo ao longo do ano, sendo a Páscoa, Festival das Cervejarias, Festival de Dança, Feira do Livro, Festa do Imigrante e Natal Mais Encantado, consolidados e realizados por décadas.

3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



Em atendimento ao disposto no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001 e do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, os itens serão adquiridos pela contratação na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, sendo facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

4. CONTRATAÇÃO FIRMADA COM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao disposto no art. 75, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, a presente contratação será realizada preferencialmente com microempresa e empresa de pequeno porte, porém o disposto dependerá dos valores obtidos com a pesquisa de mercado através dos orçamentos coletados.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO / SERVIÇO
001	200	M	MANGUEIRA FLEX VERDE MATERIAL PVC E POLIÉSTER
002	500	FARDO	TRIGO SECO TAMANHO: 45CM A 55CM (PODE OSCILAR), 100 UNIDADES POR FARDO
003	600	UNIDADE	FESTÃO ARAMADO 240 GALHOS 2,7 M X 25 CM COR VERDE ESCURO MATERIAL PVC
004	200	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR PÊRA DE VIDRO – 200V
005	200	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR REDONDA DE VIDRO – 200V
006	400	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W FORMATO BOLINHA DE PLÁSTICO E27 – 200V
007	400	M	EXTENSÃO: 15 M DISTÂNCIA ENTRE SOQUETES: 1 M QUANTIDADE DE SOQUETES: 15 TIPO DE SOQUETE: E27 IMPERMEÁVEL POTÊNCIA MÁXIMA: 800W (40W POR SOQUETE) MATERIAL: COMPONENTES ELÉTRICOS, PLÁSTICO TENSÃO: AUTOVOLT (100-250V) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 PLUGUE: 2 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONECTOR MACHO E FÊMEA NAS DUAS PONTAS, RESISTENTE A ÁGUA – 200V



008	50	UNIDADE	REFLETOR LED SLIM 50W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE
009	50	UNIDADE	REFLETOR LED SLIM 30W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE
010	50	UNIDADE	FITA DE CETIM BRANCO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
011	50	UNIDADE	FITA DE CETIM VERMELHO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
012	50	UNIDADE	FITA DE CETIM, PRETO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS.
013	50	UNIDADE	FITA DE CETIM AMARELO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
014	50	UNIDADE	FITA DE CETIM VERDE 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
015	50	UNIDADE	FITA DE CETIM AZUL 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
016	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 1,0 X 1,0 M DENSIDADE DE 15 KG M3
017	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 2,0 M DENSIDADE DE 15 KG M3
018	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 1,0 M DENSIDADE 15 KG M3
019	10	UNIDADE	COLA PARA MADEIRA - PARA USO EXTERNO EMBALAGEM 1 KG
020	80	UNIDADE	COLA BRANCA BALDE 5 KG
021	4	ROLO	PAPEL CRAFT - BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 1 M X 70 M – COM 7 KG CADA
022	10	UNIDADE	ADESIVO INSTANTÂNEO - BICO ANTI-ENTUPIMENTO COLA MULTIUSO EMBALAGEM DE 100G
023	4	UNIDADE	COLA ADESIVO ARLDITE HOBBY EMBALAGEM 23G
024	10	UNIDADE	COLA DE SAPATEIRO - TRADICIONAL SEM TOLUOL, COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADESIVO DE CONTATO DE SECAGEM RÁPIDA, COLA PERMANENTE MULTIUSO EMBALAGEM DE 870 ML
025	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRANCO FOSCO 360ml
026	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRETO FOSCO 360ml
027	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL VERDE FOLHA FOSCO 360ml
028	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL OURO 360ml
029	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRATA 360ml
030	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL COBRE360ml
031	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRONZE 360ml
032	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL CORES: OURO ENVELHECIDO 360ml
033	50	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: BRANCO FOSCO
034	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES:PRETO FOSCO
035	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: MARROM BOMBOM
036	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: OURO ENVELHECIDO
037	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: AMARELO
038	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERDE
039	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERMELHO



040	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 AZUL
041	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 MARROM AMEIXA
042	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 TABACO
043	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 CINZA
044	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 LARANJA
045	30	UNIDADE	THINNER EMBALAGEM 5 L DILUENTE MULTIUSO GERAL
046	30	UNIDADE	AGUA RAZ EMBALAGEM GALÃO 5 L DILUENTE AGUARRAS ORIGINAL
047	15	UNIDADE	VERNIZ POLISTEN STAIN P MADEIRA INCOLOR EMBALAGEM 900ML
048	2	CAIXA	TAXINHA NIQUELADA COM 100 UNIDADES
049	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES
050	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES
051	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES
052	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES
053	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES
054	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES
055	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES
056	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES
057	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES
058	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES
059	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES
060	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES
061	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 16 X 24
062	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 12 X 12
063	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4 X 6
064	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES
065	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES
066	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES
067	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES
068	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES
069	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES
070	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES
071	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES
072	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES
073	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES
074	100	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES
075	100	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES
076	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 2,0 MM
077	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 1,0 MM
078	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,6 MM
079	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,2 MM
080	1	CAIXA	ARRUELA 1/4 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES
081	1	CAIXA	PORCAS 1/4 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES



082	30	KG	BASTÃO PARA COLA GROSSA 11 MM DIÂMETRO
083	5	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE - 100 W USO PROFISSIONAL – 220V
084	300	M	CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1 MM
085	100	M	FIO CABO PP 2 VIAS X 2 MM - CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1
086	100	ROLO	FIO CORDÃO DE RAMI 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 100 M
087	2	ROLO	FIO CORDÃO NATURAL SISAL 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 500 M
088	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,30 MM
089	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,60 MM
090	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,90 MM
091	2	UNIDADE	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS C/ REGULAGEM 0,05 ATÉ 8 MM
092	100	UNIDADE	PINO MACHO - PLUG MACHO 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO
093	100	UNIDADE	PINO FÊMEA - PLUG FÊMEA 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO
094	400	UNIDADE	BOCAL DE PENDENTE - SOQUETE TIPO PENDENTE BAQUELITE SEM CHAVE COR PRETO, 220V
095	30	UNIDADE	FITA DUREX TRANSPARENTE 45MM X 50 M
096	30	UNIDADE	FITA CREPE MARROM 45 MM X 50 M
097	30	UNIDADE	FITA CREPE BRANCA 45 MM X 50 M
098	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 0 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
099	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 2 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
100	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 4 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
101	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 6 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA: ****929139** - (***.929.139.***) EM 20/05/2024 09:43



102	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 8 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
103	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 10 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
104	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 12 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
105	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 14 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
106	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 16 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
107	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 18 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
108	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 2 CM
109	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 5 CM
110	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 8 CM
111	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 10 CM
112	2	UNIDADE	PISTOLA DE PINTURA - MODELO MP-250 HVLP
113	15	UNIDADE	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 9 CM MATERIAL DE ESPUMA
114	15	UNIDADE	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 15 CM MATERIAL DE ESPUMA
115	7	UNIDADE	BANDEJA DE PINTURA - CAÇAMBA PROFISSIONAL PINTURA 10L
116	50	KG	ESTOPA BRANCA PARA PINTURA
117	30	UNIDADE	ESPUMA EXPANSIVA PU EMBALAGEM DE 320G - 500ML



118	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 80
119	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS:120
120	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 180
121	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 220
122	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 80
123	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 120
124	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 180
125	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 220
126	50	UNIDADE	DISCO DE CORTE - DISCOS PARA ESMERILHADA DE CORTE FINO INOX / METAL 4.1/2 X 1,0
127	20	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 (115MM) GRÃO 80
128	100	UNIDADE	COLA PU 40 PROFISSIONAL EMBALAGEM COR CINZA DE 400G
129	2	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE PU ESTRUTURA DE FERRO
130	3	M3	AREIA AMARELA PARA REBOCO
131	200	M	LONA PRETA EM ROLO LARGURA 3M
132	1	M3	PEDRA DE JARDIM SEIXO DE RIO MARROM DOLOMITA
133	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 20 CM DE ALTURA - COR NATURAL
134	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 35 CM DE ALTURA - COR NATURAL
135	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO MÉDIO FORMATO CÔNICO DE 50 CM DE ALTURA – COR NATURAL
136	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO GRANDE FORMATO CÔNICO DE 65 CM DE ALTURA – COR NATURAL
137	34	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO GRANDE FORMATO VIOLÃO (BOCA GRANDE) 65 A 75 CM DE ALTURA – COR NATURAL
138	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA
139	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO REDONDO BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA
140	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO NUTRIPLAN N. 35 COR FERRUGEM COM TEXTURA
141	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO CÔNICO N. 72 COR FERRUGEM COM TEXTURA
142	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 52 COR FERRUGEM COM TEXTURA
143	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 62 COR CHUMBO
144	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 40 COR CHUMBO
145	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO ALTO N. 78 COR CHUMBO
146	10	PACOTE	INSUMO DE PLANTAS - ADUBO N.P.K. 10KG
147	10	UNIDADE	TERRA PRETA EM SACO DE 20 KG
148	30	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PRIMAVERA CORES VARIADAS DE 1M DE ALTURA
149	50	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - COSTELA DE ADÃO DE ATÉ 80 CM DE ALTURA
150	60	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CAPIM DO TEXAS DE ATÉ 80 CM DE ALTURA
151	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CIPRESTE DE ATÉ 1,5 M DE ALTURA
152	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PALMEIRA RABO DE RAPOSA DE 3M DE ALTURA
153	80	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - SAMAMBAIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO



154	80	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JIBOIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO
155	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BANANEIRA DE JARDIM DE 80 CM A 1,20M DE ALTURA
156	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 20 CM DE ALTURA
157	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 40 CM DE ALTURA
158	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 60 CM DE ALTURA
159	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS – CISSOS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO
160	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS – SAMAMBAIA AMAZONAS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO
161	30	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CLUZIA DA FOLHA GRANDE VERDE DE 80 CM DE ALTURA
162	15	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - YUCCA DE 70 CM A 80 CM DE ALTURA
163	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - AZALEIA RAMIFICADA TRABALHANDA DE 2M DE ALTURA
164	10	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PODOCARPO RAMIFICADO TRABALHADO 1,80 M DE ALTURA
165	40	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - FORMIO DE 1 M DE ALTURA
166	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 1M
167	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 50CM
168	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JASMIM COMUM 1,50 M DE ALTURA
169	10	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JABUTICABA 3 M DE ALTURA
170	300	UNIDADE	FLOR ORQUÍDEA ARTIFICIAL DE SILICONE COR BRANCA TAMANHO REAL
171	400	UNIDADE	FOLHAGEM ARTIFICIAL HERA TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL FOLHAS DE 3 A 4 CM
172	400	UNIDADE	FOLHA DE UVA PARREIRA ARTIFICIAL TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL, FOLHAS DE 3 A 4 CM
173	500	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - ARRANJO FOLHA DO CANADÁ SECA PLÁTANO, TAMANHO DA FOLHA DE 11 A 14 CM
174	400	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO FOLHAS DE FÍCUS TAMANHO REAL
175	300	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO DE FOLHAS DE EUCALIPTO ATÉ 50 CM
176	300	UNIDADE	GALHOS DE FLOR LAVANDA ARTIFICIAL 23 CM
177	200	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR AZUL IDÊNTICA AO NATURAL
178	200	UNIDADE	RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR BRANCA IDÊNTICA AO NATURAL
179	400	UNIDADE	GIRASSOL ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL (FLOR COM O GALHO)
180	200	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - FLOR DE HORTÊNSIA ARTIFICIAL IDÊNTICA AO NATURAL
181	300	UNIDADE	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR TRADICIONAL VERMELHO
182	100	UNIDADE	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR BRANCO: 1
183	300	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO E BRANCO 50/150
184	100	M2	GRAMA ESMERALDA PARA JARDIM
185	4	ROLO	FITA DE LED - BRANCO QUENTE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V
186	4	ROLO	FITA DE LED - LARANJA ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA:***929139** - (***) 929.139.***) EM 20/05/2024 09:43



187	4	ROLO	FITA DE LED - VERDE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V
188	300	UNIDADE	ELETRODO PARA SOLDAR - VARETAS DE ELETRODO PARA SOLDAR DE FERRO E AÇO MEDIDA: COMPRIMENTO 350 MM DIÂMETRO 2,5 MM
189	100	M	TECIDOS - VOAL COR BRANCO: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M
190	150	M	JUTA COR NATURAL: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M
191	500	UNIDADE	SACO DE LIXO - SACO DE 100L MEDIDAS: 0,75 X 1,05 M
192	20	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA DE MILHO COM CABO DE MADEIRA
193	150	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60 X 40 X 50 – ESPESSURA DE 4MM
194	50	UNIDADE	PAR LUVAS MULTI TATO PU PRETA TAMANHO: M NÚMERO 8
195	20	UNIDADE	ESPONJA AMARELA MULTIUSO (LAVA LOUÇAS)
196	50	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 900 X 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES
197	50	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 400 X 4,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES
198	50	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 280 X 3,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES
199	50	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 140 X 2,5 OU 2 MM: COR BRANCO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES
200	50	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 140 X 2,5 OU 2 MM: COR PRETO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES
201	500	M	PISCA-PISCA - COR QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM) – 220V
202	100	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERMELHO – LARGURA 2M
203	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERDE – LARGURA DE 2M
204	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO PRETO – LARGURA DE 2M
205	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO BRANCO – LARGURA DE 2M
206	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO AMARELO – LARGURA DE 2M
207	20	UNIDADE	CASCA DE PINUS POLIDA SACOS DE 10 KG
208	20	UNIDADE	ARGILA EXPANDIDA SACOS DE 18 KG
209	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 13 X 30
210	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 16 X 50
211	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 18 X 70
212	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM P (COM 2,5CM DE CORES DIVERSAS)
213	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM M (COM 5,5CM DE CORES DIVERSAS)
214	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM G (COM 10 CM DE CORES DIVERSAS)
215	20	UNIDADE	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL LUXO 60 CM DE ALTURA)
216	50	UNIDADE	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL COM LAMPARINA 80 CM DE ALTURA)
217	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - CERVO COM 1,50 M DE ALTURA
218	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - ESQUILO COM 0,30 M DE ALTURA



219	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - PINGUIM COM 0,60 M DE ALTURA
220	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - URSO POLAR COM 1,00 M DE ALTURA
221	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - FOCA COM 0,90 M DE ALTURA
222	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS DOURADAS
223	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS BRANCAS
224	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERDES
225	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERMELHAS
226	10	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,40M ÁRVORE COM NEVE LUXO 1520 GALHOS CX C/ 1 PEÇAS
227	20	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,10M ÁRVORE COM NEVE LUXO 1062 GALHOS CX C/ 1 PEÇAS
228	20	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 1,50M ÁRVORE COM NEVE LUXO 412 GALHOS CX C/ 4 PEÇAS
229	5.000	M	PISCA-PISCA COR BRANCO QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA – 220V (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM)
230	5.000	M	MANGUEIRA DE LED – COR BRANCO QUENTE 5 MM – 220V
231	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERMELHA – 220V
232	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AZUL – 220V
233	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AMARELA – 220V
234	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERDE – 220V
235	400	UNIDADE	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: VERMELHA
236	400	UNIDADE	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: BRANCA
237	10.000	UNIDADE	CASCAS DE OVOS DE PLÁSTICO CORES UNIFORMES. CORES: BRANCO AZUL AMARELO VERDE VERMELHO LARANJA
238	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO PEQUENO (ALTURA DE 15CM)
239	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO GRANDE (ALTURA DE 32CM)
240	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO MÉDIO (ALTURA DE 22CM)
241	300	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR CINZA, 2M DE LARGURA
242	50	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR BRANCO, 2M DE LARGURA
243	50	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO
244	50	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: BRANCO
245	260	UNIDADE	TUBO WARM 100CM DUP LA FACE DIGITAL (NÃO ACOMPANHA TOMADA) CAIXA C/ 60 PEÇAS DIMENSÕES: 1M
246	120	UNIDADE	PINGENTE LUMINOSO DE LED BEIJA FLOR 8 LAMPADAS WARM CAIXA C/ 12 PEÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
 POR JORGE REVELINO FERREIRA:***929139** - (***) 929.139.***) EM 20/05/2024 09:43



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e o tipo de comparação será por **ITEM**.

Também se estabelece o modo de disputa como **“ABERTO”**.

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

7. NÃO ENQUADRAMENTO COMO BENS DE LUXO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Os itens objetos desta contratação é caracterizado como comum.

8. DO MODELO DE GESTÃO

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- As comunicações entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de e-mail e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO em caso de eventual alteração;
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos problemas observados;
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;
- O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso;
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da para fins de atendimento da finalidade da administração;
- O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato realizará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. QUANTO A ENTREGA E MODO DE FORNECIMENTO / MODELO DE EXECUÇÃO

- Endereços para entrega: Rua Áustria, 1644, Bairro das Nações, 89120-000, Timbó, SC;



Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, 89120-000, Timbó, SC
(proibido veículos com PBT acima de 14t);

- Prazo de entrega: **20 (vinte)** dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra;
- Os materiais serão recebidos:
 - a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- Responsável pelo descarregamento: Fornecedor;
- Horário para agendamento e entrega: Das 8h às 12h e das 14h às 16h
- Responsável pelo recebimento e agendamento de entrega: Denielle Parno Betanin, pelo telefone 47 3380-7604;
- Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais unitárias, e dependendo das quantidades solicitadas, em caixas apropriadas, cujo peso seja suportado por uma pessoa;
- As plantas naturais deverão ser entregues plantadas em terra adubada dentro de vasos plásticos condizentes com o tamanho da espécie.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, após a execução de cada serviço, no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11. OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento;
- Notificar, por escrito, acerca da incompatibilidade ou irregularidade na entrega do produto ou execução do serviço.

DA CONTRATADA:



- Em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais atribuições, atividades e prazos deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;
- De forma única e exclusiva por toda responsabilidade civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado à CONTRATANTE e a qualquer terceiro;
- Em refazer quaisquer atividades mal executadas ou produto entregue fora das especificações, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos e obrigações;
- Em utilizar as técnicas adequadas para executar ou entregar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar a CONTRATANTE e a qualquer terceiro;
- Em comunicar por escrito a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- De forma única e exclusiva por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 22.001.13.0392.0361.2692.33390 / REF 27

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação a Servidora Denielle Cristiane Parno Betanin e a Gestão do Contrato será feito por Amanda Zumach.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Transporte Incluso;
- Marcas mencionadas poderão ser substituídas por outras de qualidade equivalente.



Jorge Ferreira
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA:****929139** - (****.929.139.***) EM 20/05/2024 09:43



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os insumos, matérias-primas, materiais elétricos, utensílios, ferramentas, entre outros, são itens essenciais utilizados em reformas, manutenções preventivas e corretivas, adaptações, confecção de elementos decorativos promovidos nos diversos setores da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó ao longo do ano.

Esses produtos serão disponibilizados para as diversas empresas terceirizadas, em especial, e na grande maioria, para decoração dos eventos promovidos pela Fundação de Cultura e Turismo ao longo do ano, sendo a Páscoa, Festival das Cervejarias, Festival de Dança, Feira do Livro, Festa do Imigrante e Natal Mais Encantado, consolidados e realizados por décadas.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A Prefeitura de Timbó não possui ainda um planejamento anual de compras definido, assim sendo não há previsão para aquisição desses itens, contudo, a aquisição desses itens é recorrente, sendo que foram adquiridos em anos anteriores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Que a entrega seja no prazo e locais estipulados;



- Que seja providenciada a reposição de materiais que porventura apresentarem avarias, defeitos em geral ou que forem detectadas quaisquer inconsistências acerca do objeto adquirido, conforme previsto em Lei;
- Que seja garantida a qualidade dos produtos, inclusive no que compete as normas previstas pela ABNT, entre outros;
- Que seja garantida a responsabilidade civil na cobertura de possíveis danos causados por produto comprovadamente defeituoso, em uso, cujo defeito não seja percebido no ato da entrega.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens elencados se referem a uma estimativa e marcas mencionadas poderão ser substituídas por outras de qualidade equivalente:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO / SERVIÇO
001	200	M	MANGUEIRA FLEX VERDE MATERIAL PVC E POLIÉSTER
002	500	FARDO	TRIGO SECO TAMANHO: 45CM A 55CM (PODE OSCILAR), 100 UNIDADES POR FARDO
003	600	UNIDADE	FESTÃO ARAMADO 240 GALHOS 2,7 M X 25 CM COR VERDE ESCURO MATERIAL PVC
004	200	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR PÊRA DE VIDRO – 200V
005	200	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR REDONDA DE VIDRO – 200V
006	400	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W FORMATO BOLINHA DE PLÁSTICO E27 – 200V
007	400	M	EXTENSÃO: 15 M DISTÂNCIA ENTRE SOQUETES: 1 M QUANTIDADE DE SOQUETES: 15 TIPO DE SOQUETE: E27 IMPERMEÁVEL POTÊNCIA MÁXIMA: 800W (40W POR SOQUETE) MATERIAL: COMPONENTES ELÉTRICOS, PLÁSTICO TENSÃO: AUTOVOLT (100-250V) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 PLUGUE: 2 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONECTOR MACHO E FÊMEA NAS DUAS PONTAS, RESISTENTE A ÁGUA – 200V



008	50	UNIDADE	REFLETOR LED SLIM 50W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE
009	50	UNIDADE	REFLETOR LED SLIM 30W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE
010	50	UNIDADE	FITA DE CETIM BRANCO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
011	50	UNIDADE	FITA DE CETIM VERMELHO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
012	50	UNIDADE	FITA DE CETIM, PRETO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS.
013	50	UNIDADE	FITA DE CETIM AMARELO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
014	50	UNIDADE	FITA DE CETIM VERDE 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
015	50	UNIDADE	FITA DE CETIM AZUL 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS
016	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 1,0 X 1,0 M DESNSIDADE DE 15 KG M3
017	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 2,0 M DENSIDADE DE 15 KG M3
018	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 1,0 M DENSIDADE 15 KG M3
019	10	UNIDADE	COLA PARA MADEIRA - PARA USO EXTERNO EMBALAGEM 1 KG
020	80	UNIDADE	COLA BRANCA BALDE 5 KG
021	4	ROLO	PAPEL CRAFT - BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 1 M X 70 M – COM 7 KG CADA
022	10	UNIDADE	ADESIVO INSTANTÂNEO - BICO ANTI-ENTUPIMENTO COLA MULTIUSO EMBALAGEM DE 100G
023	4	UNIDADE	COLA ADESIVO ARALDITE HOBBY EMBALAGEM 23G
024	10	UNIDADE	COLA DE SAPATEIRO - TRADICIONAL SEM TOLUOL, COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADESIVO DE CONTATO DE SECAGEM RÁPIDA, COLA PERMANENTE MULTIUSO EMBALAGEM DE 870 ML
025	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRANCO FOSCO 360ml
026	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRETO FOSCO 360ml
027	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL VERDE FOLHA FOSCO 360ml
028	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL OURO 360ml
029	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRATA 360ml
030	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL COBRE360ml
031	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRONZE 360ml



032	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL CORES: OURO ENVELHECIDO 360ml
033	50	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: BRANCO FOSCO
034	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES:PRETO FOSCO
035	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: MARROM BOMBOM
036	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: OURO ENVELHECIDO
037	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: AMARELO
038	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERDE
039	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERMELHO
040	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 AZUL
041	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 MARROM AMEIXA
042	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 TABACO
043	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 CINZA
044	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 LARANJA
045	30	UNIDADE	THINNER EMBALAGEM 5 L DILUENTE MULTIUSO GERAL
046	30	UNIDADE	AGUA RAZ EMBALAGEM GALÃO 5 L DILUENTE AGUARRAS ORIGINAL
047	15	UNIDADE	VERNIZ POLISTEN STAIN P MADEIRA INCOLOR EMBALAGEM 900ML
048	2	CAIXA	TAXINHA NIQUELADA COM 100 UNIDADES
049	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES
050	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES
051	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES
052	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES
053	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES
054	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES
055	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES



056	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES
057	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES
058	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES
059	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES
060	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES
061	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 16 X 24
062	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 12 X 12
063	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4 X 6
064	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES
065	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES
066	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES
067	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES
068	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES
069	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES
070	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES
071	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES
072	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES
073	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES
074	100	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES
075	100	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES
076	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 2,0 MM
077	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 1,0 MM
078	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,6 MM
079	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,2 MM



080	1	CAIXA	ARRUELA 1/4 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES
081	1	CAIXA	PORCAS 1/4 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES
082	30	KG	BASTÃO PARA COLA GROSSA 11 MM DIÂMETRO
083	5	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE - 100 W USO PROFISSIONAL – 220V
084	300	M	CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1 MM
085	100	M	FIO CABO PP 2 VIAS X 2 MM - CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1
086	100	ROLO	FIO CORDÃO DE RAMI 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 100 M
087	2	ROLO	FIO CORDÃO NATURAL SISAL 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 500 M
088	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,30 MM
089	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,60 MM
090	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,90 MM
091	2	UNIDADE	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS C/ REGULAGEM 0,05 ATÉ 8 MM
092	100	UNIDADE	PINO MACHO - PLUG MACHO 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO
093	100	UNIDADE	PINO FÊMEA - PLUG FÊMEA 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO
094	400	UNIDADE	BOCAL DE PENDENTE - SOQUETE TIPO PENDENTE BAQUELITE SEM CHAVE COR PRETO, 220V
095	30	UNIDADE	FITA DUREX TRANSPARENTE 45MM X 50 M
096	30	UNIDADE	FITA CREPE MARROM 45 MM X 50 M
097	30	UNIDADE	FITA CREPE BRANCA 45 MM X 50 M
098	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 0 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
099	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 2 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
 POR JORGE REVELINO FERREIRA: ****929139** - (***.929.139.***) EM 20/05/2024 09:43



100	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 4 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
101	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 6 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
102	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 8 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
103	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 10 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
104	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 12 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
105	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 14 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
106	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 16 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO



107	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 18 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO
108	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 2 CM
109	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 5 CM
110	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 8 CM
111	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 10 CM
112	2	UNIDADE	PISTOLA DE PINTURA - MODELO MP-250 HVLP
113	15	UNIDADE	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 9 CM MATERIAL DE ESPUMA
114	15	UNIDADE	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 15 CM MATERIAL DE ESPUMA
115	7	UNIDADE	BANDEJA DE PINTURA - CAÇAMBA PROFISSIONAL PINTURA 10L
116	50	KG	ESTOPA BRANCA PARA PINTURA
117	30	UNIDADE	ESPUMA EXPANSIVA PU EMBALAGEM DE 320G - 500ML
118	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 80
119	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS:120
120	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 180
121	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 220
122	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 80
123	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 120
124	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 180
125	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 220
126	50	UNIDADE	DISCO DE CORTE - DISCOS PARA ESMERILHADEIRA DE CORTE FINO INOX / METAL 4.1/2 X 1,0
127	20	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 (115MM) GRÃO 80
128	100	UNIDADE	COLA PU 40 PROFISSIONAL EMBALAGEM COR CINZA DE 400G
129	2	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE PU ESTRUTURA DE FERRO
130	3	M3	AREIA AMARELA PARA REBOCO
131	200	M	LONA PRETA EM ROLO LARGURA 3M
132	1	M3	PEDRA DE JARDIM SEIXO DE RIO MARROM DOLOMITA
133	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 20 CM DE ALTURA



			- COR NATURAL
134	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 35 CM DE ALTURA - COR NATURAL
135	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO MÉDIO FORMATO CÔNICO DE 50 CM DE ALTURA – COR NATURAL
136	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO GRANDE FORMATO CÔNICO DE 65 CM DE ALTURA – COR NATURAL
137	34	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO GRANDE FORMATO VIOLÃO (BOCA GRANDE) 65 A 75 CM DE ALTURA – COR NATURAL
138	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA
139	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO REDONDO BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA
140	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO NUTRIPLAN N. 35 COR FERRUGEM COM TEXTURA
141	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO CÔNICO N. 72 COR FERRUGEM COM TEXTURA
142	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 52 COR FERRUGEM COM TEXTURA
143	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 62 COR CHUMBO
144	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 40 COR CHUMBO
145	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO ALTO N. 78 COR CHUMBO
146	10	PACOTE	INSUMO DE PLANTAS - ADUBO N.P.K. 10KG
147	10	UNIDADE	TERRA PRETA EM SACO DE 20 KG
148	30	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PRIMAVERA CORES VARIADAS DE 1M DE ALTURA
149	50	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - COSTELA DE ADÃO DE ATÉ 80 CM DE ALTURA
150	60	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CAPIM DO TEXAS DE ATÉ 80 CM DE ALTURA
151	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CIPRESTE DE ATÉ 1,5 M DE ALTURA
152	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PALMEIRA RABO DE RAPOSA DE 3M DE ALTURA



153	80	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - SAMAMBAIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO
154	80	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JIBOIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO
155	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BANANEIRA DE JARDIM DE 80 CM A 1,20M DE ALTURA
156	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 20 CM DE ALTURA
157	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 40 CM DE ALTURA
158	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 60 CM DE ALTURA
159	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS – CISSOS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO
160	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS – SAMAMBAIA AMAZONAS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO
161	30	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CLUZIA DA FOLHA GRANDE VERDE DE 80 CM DE ALTURA
162	15	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - YUCCA DE 70 CM A 80 CM DE ALTURA
163	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - AZALEIA RAMIFICADA TRABALHANDA DE 2M DE ALTURA
164	10	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PODOCARPO RAMIFICADO TRABALHADO 1,80 M DE ALTURA
165	40	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - FORMIO DE 1 M DE ALTURA
166	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 1M
167	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 50CM
168	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JASMIM COMUM 1,50 M DE ALTURA
169	10	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JABUTICABA 3 M DE ALTURA
170	300	UNIDADE	FLOR ORQUÍDEA ARTIFICIAL DE SILICONE COR BRANCA TAMANHO REAL
171	400	UNIDADE	FOLHAGEM ARTIFICIAL HERA TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL FOLHAS DE 3 A 4 CM
172	400	UNIDADE	FOLHA DE UVA PARREIRA ARTIFICIAL TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL, FOLHAS DE 3 A 4 CM
173	500	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - ARRANJO FOLHA DO CANADÁ SECA PLÁTANO, TAMANHO DA FOLHA DE 11 A 14 CM
174	400	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO FOLHAS DE FÍCUS TAMANHO REAL
175	300	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO DE FOLHAS DE EUCALIPTO ATÉ 50 CM
176	300	UNIDADE	GALHOS DE FLOR LAVANDA ARTIFICIAL 23 CM
177	200	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR AZUL IDÊNTICA AO NATURAL



178	200	UNIDADE	RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR BRANCA IDÊNTICA AO NATURAL
179	400	UNIDADE	GIRASSOL ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL (FLOR COM O GALHO)
180	200	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - FLOR DE HORTÊNSIA ARTIFICIAL IDÊNTICA AO NATURAL
181	300	UNIDADE	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR TRADICIONAL VERMELHO
182	100	UNIDADE	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR BRANCO: 1
183	300	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO E BRANCO 50/150
184	100	M2	GRAMA ESMERALDA PARA JARDIM
185	4	ROLO	FITA DE LED - BRANCO QUENTE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V
186	4	ROLO	FITA DE LED - LARANJA ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V
187	4	ROLO	FITA DE LED - VERDE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V
188	300	UNIDADE	ELETRODO PARA SOLDA - VARETAS DE ELETRODO PARA SOLDA DE FERRO E AÇO MEDIDA: COMPRIMENTO 350 MM DIÂMETRO 2,5 MM
189	100	M	TECIDOS - VOAL COR BRANCO: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M
190	150	M	JUTA COR NATURAL: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M
191	500	UNIDADE	SACO DE LIXO - SACO DE 100L MEDIDAS: 0,75 X 1,05 M
192	20	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA DE MILHO COM CABO DE MADEIRA
193	150	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60 X 40 X 50 – ESPESSURA DE 4MM
194	50	UNIDADE	PAR LUVA MULTI TATO PU PRETA TAMANHO: M NÚMERO 8
195	20	UNIDADE	ESPONJA AMARELA MULTIUSO (LAVA LOUÇAS)
196	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 900 X 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES
197	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES
198	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES
199	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 2,5 OU 2 MM: COR BRANCO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES



200	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON140 X 2,5 OU 2 MM: COR PRETO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES
201	500	M	PISCA-PISCA - COR QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM) – 220V
202	100	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERMELHO – LARGURA 2M
203	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERDE – LARGURA DE 2M
204	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO PRETO – LARGURA DE 2M
205	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO BRANCO – LARGURA DE 2M
206	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO AMARELO – LARGURA DE 2M
207	20	UNIDADE	CASCA DE PINUS POLIDA SACOS DE 10 KG
208	20	UNIDADE	ARGILA EXPANDIDA SACOS DE 18 KG
209	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 13 X 30
210	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 16 X 50
211	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 18 X 70
212	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM P (COM 2,5CM DE CORES DIVERSAS)
213	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM M (COM 5,5CM DE CORES DIVERSAS)
214	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM G (COM 10 CM DE CORES DIVERSAS)
215	20	UNIDADE	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL LUXO 60 CM DE ALTURA)
216	50	UNIDADE	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL COM LAMPARINA 80 CM DE ALTURA)
217	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - CERVOS COM 1,50 M DE ALTURA
218	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - ESQUILO COM 0,30 M DE ALTURA
219	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - PINGUIM COM 0,60 M DE ALTURA
220	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - URSO POLAR COM 1,00 M DE ALTURA
221	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - FOCA COM 0,90 M DE ALTURA



222	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS DOURADAS
223	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS BRANCAS
224	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERDES
225	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERMELHAS
226	10	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,40M ÁRVORE COM NEVE LUXO 1520 GALHOS CX C/ 1 PEÇAS
227	20	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,10M ÁRVORE COM NEVE LUXO 1062 GALHOS CX C/ 1 PEÇAS
228	20	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 1,50M ÁRVORE COM NEVE LUXO 412 GALHOS CX C/ 4 PEÇAS
229	5.000	M	PISCA-PISCA COR BRANCO QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA – 220V (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM)
230	5.000	M	MANGUEIRA DE LED – COR BRANCO QUENTE 5 MM – 220V
231	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERMELHA – 220V
232	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AZUL – 220V
233	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AMARELA – 220V
234	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERDE – 220V
235	400	UNIDADE	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: VERMELHA
236	400	UNIDADE	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: BRANCA
237	10.000	UNIDADE	CASCAS DE OVOS DE PLÁSTICO CORES UNIFORMES. CORES: BRANCO AZUL AMARELO VERDE VERMELHO LARANJA
238	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO PEQUENO (ALTURA DE 15CM)
239	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO GRANDE (ALTURA DE 32CM)
240	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO MÉDIO (ALTURA DE 22CM)



241	300	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR CINZA, 2M DE LARGURA
242	50	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR BRANCO, 2M DE LARGURA
243	50	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO
244	50	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: BRANCO
245	260	UNIDADE	TUBO WARM 100CM DUP LA FACE DIGITAL (NÃO ACOMPANHA TOMADA) CAIXA C/ 60 PEÇAS DIMENSÕES: 1M
246	120	UNIDADE	PINGENTE LUMINOSO DE LED BEIJA FLOR 8 LAMPADAS WARM CAIXA C/ 12 PEÇAS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens elencados anteriormente são de uso comum, padronizados e de consumo genérico, de fácil acesso no mercado, contendo fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais e nacionais, com atividade principal ou secundária a produção, distribuição e comercialização dos produtos solicitados compatíveis com os requisitos estabelecido neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO / SERVIÇO	MÉDIA VALOR (TOTAL)
001	200	M	MANGUEIRA FLEX VERDE MATERIAL PVC E POLIÉSTER	900,00
002	500	FARDO	TRIGO SECO TAMANHO: 45CM A 55CM (PODE OSCILAR), 100 UNIDADES POR FARDO	24.000,00
003	600	UNIDADE	FESTÃO ARAMADO 240 GALHOS 2,7 M X 25 CM COR VERDE ESCURO MATERIAL PVC	47.000,00
004	200	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR PÊRA DE VIDRO – 200V	6.140,00



005	200	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W - MODELO FORMATO ÂMBAR REDONDA DE VIDRO – 200V	3.733,33
006	400	UNIDADE	LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K. POTÊNCIA DE 4W A 5W FORMATO BOLINHA DE PLÁSTICO E27 – 200V	7.466,67
007	400	M	EXTENSÃO: 15 M DISTÂNCIA ENTRE SOQUETES: 1 M QUANTIDADE DE SOQUETES: 15 TIPO DE SOQUETE: E27 IMPERMEÁVEL POTÊNCIA MÁXIMA: 800W (40W POR SOQUETE) MATERIAL: COMPONENTES ELÉTRICOS, PLÁSTICO TENSÃO: AUTOVOLT (100-250V) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 PLUGUE: 2 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONECTOR MACHO E FÊMEA NAS DUAS PONTAS, RESISTENTE A ÁGUA – 200V	10.266,67
008	50	UNIDADE	REFLETOR LED SLIM 50W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE	3.475,00
009	50	UNIDADE	REFLETOR LED SLIM 30W RESISTENTE ÁGUA ÁREA EXTERNA BIVOLT COR BRANCO QUENTE	2.966,67
010	50	UNIDADE	FITA DE CETIM BRANCO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	3.988,33
011	50	UNIDADE	FITA DE CETIM VERMELHO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	3.988,33
012	50	UNIDADE	FITA DE CETIM, PRETO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS.	3.988,33
013	50	UNIDADE	FITA DE CETIM AMARELO 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	3.988,33
014	50	UNIDADE	FITA DE CETIM VERDE 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	3.988,33
015	50	UNIDADE	FITA DE CETIM AZUL 100% POLIESTER LARGURA: 38MM ROLO C/ 50 METROS	3.988,33
016	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 1,0 X 1,0 M DENSIDADE DE 15 KG M3	564,00
017	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 2,0 M DENSIDADE DE 15 KG M3	1.420,00
018	12	UNIDADE	BLOCO DE ISOPOR 2,0 X 1,0 M DENSIDADE 15 KG M3	1.072,00



019	10	UNIDADE	COLA PARA MADEIRA - PARA USO EXTERNO EMBALAGEM 1 KG	730,00
020	80	UNIDADE	COLA BRANCA BALDE 5 KG	12.666,67
021	4	ROLO	PAPEL CRAFT - BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 1 M X 70 M – COM 7 KG CADA	1.010,67
022	10	UNIDADE	ADESIVO INSTANTÂNEO - BICO ANTI-ENTUPIAMENTO COLA MULTIUSO EMBALAGEM DE 100G	370,00
023	4	UNIDADE	COLA ADESIVO ARALDITE HOBBY EMBALAGEM 23G	184,67
024	10	UNIDADE	COLA DE SAPATEIRO - TRADICIONAL SEM TOLUOL, COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADESIVO DE CONTATO DE SECAGEM RÁPIDA, COLA PERMANENTE MULTIUSO EMBALAGEM DE 870 ML	770,00
025	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRANCO FOSCO 360ml	2.300,00
026	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRETO FOSCO 360ml	2.300,00
027	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL VERDE FOLHA FOSCO 360ml	2.300,00
028	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL OURO 360ml	2.300,00
029	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRATA 360ml	2.300,00
030	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL COBRE 360ml	2.300,00
031	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRONZE 360ml	2.300,00
032	100	UNIDADE	LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL CORES: OURO ENVELHECIDO 360ml	2.300,00
033	50	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: BRANCO FOSCO	7.550,00
034	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES:PRETO FOSCO	4.530,00
035	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: MARROM BOMBOM	4.530,00
036	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: OURO ENVELHECIDO	4.530,00



037	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: AMARELO	4.530,00
038	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERDE	4.530,00
039	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 L CORES: VERMELHO	4.530,00
040	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 AZUL	4.530,00
041	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 MARROM AMEIXA	4.530,00
042	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 TABACO	4.530,00
043	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 CINZA	4.530,00
044	30	UNIDADE	TINTA BASE DE SOLVENTE - LATAS DE 3,6 LARANJA	4.530,00
045	30	UNIDADE	THINNER EMBALAGEM 5 L DILUENTE MULTIUSO GERAL	4.560,00
046	30	UNIDADE	AGUA RAZ EMBALAGEM GALÃO 5 L DILUENTE AGUARRAS ORIGINAL	2.810,00
047	15	UNIDADE	VERNIZ POLISTEN STAIN P MADEIRA INCOLOR EMBALAGEM 900ML	995,00
048	2	CAIXA	TAXINHA NIQUELADA COM 100 UNIDADES	76,67
049	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES	80,67
050	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES	90,33
051	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES	99,00
052	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES	126,00
053	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES	141,00
054	1	CAIXA	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES	161,00
055	1	UNIDADE	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES	173,67
056	1	UNIDADE	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES	186,33



057	1	UNIDADE	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES	193,00
058	1	UNIDADE	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES	209,33
059	1	UNIDADE	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES	224,67
060	1	UNIDADE	PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES	241,33
061	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 16 X 24	27,33
062	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 12 X 12	31,00
063	1	KG	PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4 X 6	47,33
064	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES	64,00
065	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES	73,00
066	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES	83,00
067	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES	94,00
068	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES	103,67
069	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES	84,00
070	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES	97,33
071	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES	115,67
072	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES	158,00
073	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES	187,33
074	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES	210,00
075	1	CAIXA	PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES	227,67
076	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 2,0 MM	473,33
077	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 1,0 MM	373,33
078	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,6 MM	333,33
079	10	KG	ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,2 MM	



				269,00
080	1	CAIXA	ARRUELA 1/4 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES	79,00
081	1	CAIXA	PORCAS 1/4 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES	79,00
082	30	KG	BASTÃO PARA COLA GROSSA 11 MM DIÂMETRO	3.130,00
083	5	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE - 100 W USO PROFISSIONAL – 220V	1.206,65
084	300	M	CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1 MM	1.450,00
085	100	M	FIO CABO PP 2 VIAS X 2 MM - CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1	796,67
086	100	ROLO	FIO CORDÃO DE RAMI 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 100 M	3.700,00
087	2	ROLO	FIO CORDÃO NATURAL SISAL 2 MM - EMBALAGEM ROLOS DE 500 M	74,00
088	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,30 MM	95,67
089	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,60 MM	176,17
090	7	UNIDADE	FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M ESPESSURA 0,90 MM	215,60
091	2	UNIDADE	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS C/ REGULAGEM 0,05 ATÉ 8 MM	274,67
092	100	UNIDADE	PINO MACHO - PLUG MACHO 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO	850,00
093	100	UNIDADE	PINO FÊMEA - PLUG FÊMEA 2 PINOS MACIÇO 10A PRETO	736,67
094	400	UNIDADE	BOCAL DE PENDENTE - SOQUETE TIPO PENDENTE BAQUELITE SEM CHAVE COR PRETO, 220V	2.160,00
095	30	UNIDADE	FITA DUREX TRANSPARENTE 45MM X 50 M	323,00
096	30	UNIDADE	FITA CREPE MARROM 45 MM X 50 M	830,00
097	30	UNIDADE	FITA CREPE BRANCA 45 MM X 50 M	850,00



098	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 0 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	46,90
099	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 2 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	48,30
100	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 4 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	56,70
101	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 6 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	63,00
102	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 8 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	64,75
103	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 10 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	79,33
104	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 12 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	90,30



105	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 14 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	67,62
106	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 16 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	102,83
107	7	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - NUMERAÇÃO: 18 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO POLIPROPILENO COR: AMARELO	118,77
108	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 2 CM	97,33
109	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 5 CM	179,33
110	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 8 CM	334,00
111	20	UNIDADE	TRINCHA - TAMANHO: 10 CM	355,33
112	2	UNIDADE	PISTOLA DE PINTURA - MODELO MP-250 HVLP	515,33
113	15	UNIDADE	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 9 CM MATERIAL DE ESPUMA	126,50
114	15	UNIDADE	ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 15 CM MATERIAL DE ESPUMA	163,50
115	7	UNIDADE	BANDEJA DE PINTURA - CAÇAMBA PROFISSIONAL PINTURA 10L	169,12
116	50	KG	ESTOPA BRANCA PARA PINTURA	800,00
117	30	UNIDADE	ESPUMA EXPANSIVA PU EMBALAGEM DE 320G - 500ML	922,00
118	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 80	170,67
119	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS:120	182,00



120	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 180	194,00
121	20	M	LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 220	221,33
122	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 80	236,00
123	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 120	317,33
124	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 180	360,00
125	40	UNIDADE	DISCO DE LIXA P LIXADEIRA ROTO ORBITAL VELCRO GRÃO: 220	517,33
126	50	UNIDADE	DISCO DE CORTE - DISCOS PARA ESMERILHADEIRA DE CORTE FINO INOX / METAL 4.1/2 X 1,0	1.683,33
127	20	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 (115MM) GRÃO 80	382,67
128	100	UNIDADE	COLA PU 40 PROFESSIONAL EMBALAGEM COR CINZA DE 400G	4.996,67
129	2	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE PU ESTRUTURA DE FERRO	152,67
130	3	M3	AREIA AMARELA PARA REBOCO	464,00
131	200	M	LONA PRETA EM ROLO LARGURA 3M	1.478,67
132	1	M3	PEDRA DE JARDIM SEIXO DE RIO MARROM DOLOMITA	114,00
133	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 20 CM DE ALTURA - COR NATURAL	1.000,00
134	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO PEQUENO FORMATO CÔNICO DE 35 CM DE ALTURA - COR NATURAL	1.820,00
135	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO MÉDIO FORMATO CÔNICO DE 50 CM DE ALTURA – COR NATURAL	2.610,00
136	30	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO GRANDE FORMATO CÔNICO DE 65 CM DE ALTURA – COR NATURAL	4.840,00



137	34	UNIDADE	VASO DE BARRO (CERÂMICA) COM VEDAÇÃO EM NEUTROL - VASO GRANDE FORMATO VIOLÃO (BOCA GRANDE) 65 A 75 CM DE ALTURA – COR NATURAL	5.780,00
138	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA	2.742,00
139	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO REDONDO BAIXO N. 39 COR FERRUGEM COM TEXTURA	3.053,33
140	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO NUTRIPLAN N. 35 COR FERRUGEM COM TEXTURA	2.806,67
141	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO CÔNICO N. 72 COR FERRUGEM COM TEXTURA	5.746,67
142	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO OVAL BAIXO N. 52 COR FERRUGEM COM TEXTURA	3.026,67
143	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 62 COR CHUMBO	4.853,33
144	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO N. 40 COR CHUMBO	4.400,00
145	10	UNIDADE	VASO DE FIBRA - VASO PERSA REDONDO ALTO N. 78 COR CHUMBO	5.090,00
146	10	PACOTE	INSUMO DE PLANTAS - ADUBO N.P.K. 10KG	670,00
147	10	UNIDADE	TERRA PRETA EM SACO DE 20 KG	206,67
148	30	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PRIMAVERA CORES VARIADAS DE 1M DE ALTURA	1.005,00
149	50	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - COSTELA DE ADÃO DE ATÉ 80 CM DE ALTURA	2.633,33
150	60	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CAPIM DO TEXAS DE ATÉ 80 CM DE ALTURA	1.320,00
151	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CIPRESTE DE ATÉ 1,5 M DE ALTURA	1.199,33
152	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PALMEIRA RABO DE RAPOSA DE 3M DE ALTURA	11.960,00
153	80	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - SAMAMBAIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO	4.477,33
154	80	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JIBOIA DE 80 CM A 1 M DE COMPRIMENTO	7.840,00
155	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BANANEIRA DE JARDIM DE 80 CM A 1,20M DE ALTURA	2.366,67



156	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 20 CM DE ALTURA	422,67
157	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 40 CM DE ALTURA	1.300,00
158	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - BUCHINHO DE 60 CM DE ALTURA	1.586,67
159	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS – CISSOS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO	1.199,33
160	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS – SAMAMBAIA AMAZONAS DE ATÉ 80 CM DE COMPRIMENTO	1.733,33
161	30	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CLUZIA DA FOLHA GRANDE VERDE DE 80 CM DE ALTURA	1.970,00
162	15	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - YUCCA DE 70 CM A 80 CM DE ALTURA	1.885,00
163	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - AZALEIA RAMIFICADA TRABALHANDA DE 2M DE ALTURA	1.488,00
164	10	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - PODOCARPO RAMIFICADO TRABALHADO 1,80 M DE ALTURA	2.943,33
165	40	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - FORMIO DE 1 M DE ALTURA	1.573,33
166	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 1M	1.422,00
167	6	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - CICA DE 50CM	714,00
168	20	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JASMIM COMUM 1,50 M DE ALTURA	866,67
169	10	UNIDADE	PLANTAS NATURAIS - JABUTICABA 3 M DE ALTURA	5.123,33
170	300	UNIDADE	FLOR ORQUÍDEA ARTIFICIAL DE SILICONE COR BRANCA TAMANHO REAL	8.990,00
171	400	UNIDADE	FOLHAGEM ARTIFICIAL HERA TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL FOLHAS DE 3 A 4 CM	6.170,67
172	400	UNIDADE	FOLHA DE UVA PARREIRA ARTIFICIAL TAMANHO REAL MAIS PRÓXIMA AO NATURAL, FOLHAS DE 3 A 4 CM	7.906,67
173	500	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - ARRANJO FOLHA DO CANADÁ SECA PLÁTANO, TAMANHO DA FOLHA DE 11 A 14 CM	15.233,33



174	400	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO FOLHAS DE FÍCUS TAMANHO REAL	6.453,33
175	300	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - GALHO DE FOLHAS DE EUCALIPTO ATÉ 50 CM	7.750,00
176	300	UNIDADE	GALHOS DE FLOR LAVANDA ARTIFICIAL 23 CM	3.830,00
177	200	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR AZUL IDÊNTICA AO NATURAL	10.126,67
178	200	UNIDADE	RAMO FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COR BRANCA IDÊNTICA AO NATURAL	10.113,33
179	400	UNIDADE	GIRASSOL ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL (FLOR COM O GALHO)	11.800,00
180	200	UNIDADE	FLORES ARTIFICIAIS - FLOR DE HORTÊNSIA ARTIFICIAL IDÊNTICA AO NATURAL	10.006,67
181	300	UNIDADE	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR TRADICIONAL VERMELHO	11.260,00
182	100	UNIDADE	ANTÚRIO ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL COR BRANCO: 1	3.746,67
183	300	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO E BRANCO 50/150	23.450,00
184	100	M2	GRAMA ESMERALDA PARA JARDIM	2.633,33
185	4	ROLO	FITA DE LED - BRANCO QUENTE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V	215,47
186	4	ROLO	FITA DE LED - LARANJA ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V	215,47
187	4	ROLO	FITA DE LED - VERDE ROLO DE 5 M FITA COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V	215,47
188	300	UNIDADE	ELETRODO PARA SOLDA - VARETAS DE ELETRODO PARA SOLDA DE FERRO E AÇO MEDIDA: COMPRIMENTO 350 MM DIÂMETRO 2,5 MM	850,00
189	100	M	TECIDOS - VOAL COR BRANCO: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M	2.143,33
190	150	M	JUTA COR NATURAL: ROLO FECHADO LARGURA DE 2M	1.548,50
191	500	UNIDADE	SACO DE LIXO - SACO DE 100L MEDIDAS: 0,75 X 1,05 M	791,67



192	20	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA DE MILHO COM CABO DE MADEIRA	600,00
193	150	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60 X 40 X 50 – ESPESSURA DE 4MM	2.120,00
194	50	UNIDADE	PAR LUVA MULTI TATO PU PRETA TAMANHO: M NÚMERO 8	493,33
195	20	UNIDADE	ESPONJA AMARELA MULTIUSO (LAVA LOUÇAS)	46,20
196	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 900 X 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	5.850,00
197	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	976,67
198	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,5 MM: COR BRANCO E PRETO 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	858,33
199	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON140 X 2,5 OU 2 MM: COR BRANCO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES	530,00
200	50	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON140 X 2,5 OU 2 MM: COR PRETO 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES	493,33
201	500	M	PISCA-PISCA - COR QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM) – 220V	4.083,33
202	100	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERMELHO – LARGURA 2M	1.336,67
203	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO VERDE – LARGURA DE 2M	668,33
204	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO PRETO – LARGURA DE 2M	668,33
205	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO BRANCO – LARGURA DE 2M	668,33
206	50	M	TECIDO DE CETIM ROLO FECHADO AMARELO – LARGURA DE 2M	668,33
207	20	UNIDADE	CASCA DE PINUS POLIDA SACOS DE 10 KG	1.036,67
208	20	UNIDADE	ARGILA EXPANDIDA SACOS DE 18 KG	1.913,33



209	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 13 X 30	170,67
210	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 16 X 50	230,00
211	200	UNIDADE	PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 18 X 70	283,33
212	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM P (COM 2,5CM DE CORES DIVERSAS)	7.253,33
213	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM M (COM 5,5CM DE CORES DIVERSAS)	13.430,00
214	1.700	UNIDADE	BOLAS DE NATAL - TAM G (COM 10 CM DE CORES DIVERSAS)	17.782,00
215	20	UNIDADE	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL LUXO 60 CM DE ALTURA)	6.966,67
216	50	UNIDADE	PAPAI NOEL DE PLÁSTICO, COM ROUPA DE TECIDO (PAPAI NOEL COM LAMPARINA 80 CM DE ALTURA)	39.783,33
217	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - CERVO COM 1,50 M DE ALTURA	17.366,67
218	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - ESQUILO COM 0,30 M DE ALTURA	890,00
219	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - PINGUIM COM 0,60 M DE ALTURA	1.500,00
220	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - URSO POLAR COM 1,00 M DE ALTURA	14.266,67
221	10	UNIDADE	PERSONAGENS NATALINOS DE CIMENTO PINTADOS - FOCA COM 0,90 M DE ALTURA	11.500,00
222	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS DOURADAS	4.600,00
223	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS BRANCAS	4.600,00
224	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERDES	4.600,00
225	50	UNIDADE	FITA ARAMADA DECORATIVA - ROLO DE 6 CM LARGURA X 16 M COMPRIMENTO DE 3 ESTAMPAS DE TEMA NATALINAS VERMELHAS	4.600,00



226	10	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,40M ÁRVORE COM NEVE LUXO 1520 GALHOS CX C/ 1 PEÇAS	19.433,33
227	20	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 2,10M ÁRVORE COM NEVE LUXO 1062 GALHOS CX C/ 1 PEÇAS	32.800,00
228	20	UNIDADE	ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAL - 1,50M ÁRVORE COM NEVE LUXO 412 GALHOS CX C/ 4 PEÇAS	14.006,67
229	5.000	M	PISCA-PISCA COR BRANCO QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA – 220V (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM)	38.666,67
230	5.000	M	MANGUEIRA DE LED – COR BRANCO QUENTE 5 MM – 220V	66.000,00
231	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERMELHA – 220V	1.003,00
232	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AZUL – 220V	1.003,00
233	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AMARELA – 220V	1.003,00
234	50	UNIDADE	LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERDE – 220V	1.003,03
235	400	UNIDADE	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: VERMELHA	6.953,33
236	400	UNIDADE	FLOR ARTIFICIAL DE PLÁSTICO - TRADICIONAIS NATALINAS (POINSETTIA) COM GALHOS COR: BRANCA	6.953,33
237	10.000	UNIDADE	CASCAS DE OVOS DE PLÁSTICO CORES UNIFORMES. CORES: BRANCO AZUL AMARELO VERDE VERMELHO LARANJA	40.840,00
238	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO PEQUENO (ALTURA DE 15CM)	1.640,00
239	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO GRANDE (ALTURA DE 32CM)	3.256,67
240	100	UNIDADE	OVOS DE BARRO (CERÂMICA) - OVO MÉDIO (ALTURA DE 22CM)	2.763,33
241	300	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR CINZA, 2M DE LARGURA	13.850,00



242	50	M	TECIDO PARA COELHOS: TECIDO PELUCIADO COR BRANCO, 2M DE LARGURA	1.808,33
243	50	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: AMARELO	2.308,33
244	50	UNIDADE	FLORES NATURAIS - BOLAS BELGAS COR: BRANCO	2.308,33
245	260	UNIDADE	TUBO WARM 100CM DUP LA FACE DIGITAL (NÃO ACOMPANHA TOMADA) CAIXA C/ 60 PEÇAS DIMENSÕES: 1M	10.486,67
246	120	UNIDADE	PINGENTE LUMINOSO DE LED BEIJA FLOR 8 LAMPADAS WARM CAIXA C/ 12 PEÇAS	25.720,00
TOTAL				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Os itens serão adquiridos pela contratação na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- O método mais viável econômico, técnico e ambientalmente é a aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais elétrico de consumo estimados nesta contratação;
- O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho em remessa única, nos seguintes endereços dependendo do produto: Rua Áustria, 1644, Bairro das Nações, 89120-000, Timbó, SC e Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, 89120-000, Timbó, SC;**
- Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;



- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O PROPONENTE VENCEDOR deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto por si é divisível, relacionado por item, conforme características de mercado, sendo assim, a sua aquisição/parcelamento será de forma unitária.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como já mencionado anteriormente, a lista de itens apresentada é essencial, utilizada em reformas, manutenções preventivas e corretivas, adaptações, confecção de elementos decorativos promovidos nos diversos setores da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó ao longo do ano, cuja sendo necessária e indispensável para reposição, sendo que o estoque dos mesmos é mínimo, e que se não repostos comprometerão a execução dos diversos serviços onde os mesmos são utilizados, assim sendo, os resultados a serem alcançados com a aquisição desses materiais, são, dentre outros, os seguintes:

- Aumento da qualidade dos serviços prestados pelas diversas empresas contratadas para tais serviços que utilizarão o material;
- Diminuição dos prazos para conclusão dos tais serviços;
- Aumento da satisfação das pessoas envolvidas nos processos acerca dos serviços correlatos;
- A obtenção de redução no valor da despesa acerca da aquisição dessas matérias, uma vez que a disputa entre os PROPONENTES proporcionará preços mais baixos e a consequente desoneração em relação à alocação de recursos para aquisição desses materiais;
- Estimular a conscientização de melhorias contínuas na cadeia de suprimentos e logística de aquisição de desses materiais;
- O ganho de escala, a racionalidade processual, a participação, a transparência e a celeridade nas contratações públicas com maior eficiência, efetividade e eficácia da alocação de recursos públicos e da força de trabalho dos servidores.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Apenas internamente acerca da armazenagem e controle dos materiais onde a sugestão é buscar a devida adequação, organização, padronização e sinalização de acordo com as normas técnicas de armazenamento para que se evite desperdício dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que os itens serão utilizados em reformas, manutenções preventivas e corretivas, adaptações, confecção de elementos decorativos, as contratações correlatas serão de empresas especializadas em decoração de eventos, consertos e instalações elétricas e reformas em geral.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos itens, após utilização, são recolhidos ao depósito da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO onde são separados e destinados ao descarte adequado.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, os itens serão adquiridos pela contratação na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, sendo este processo dentre os demais, o que definimos ser mais adequado em relação ao custo e as necessidades demandadas.

Data: 08 de fevereiro de 2024

Assinatura:

Nome: Jarbas Dallabrida

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EIM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA:****929139** - (***.929.139.***) EIM 20/05/2024 09:43



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2024

CONTRATANTE:

Município de Timbó/SC, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge Revelino Ferreira

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____ n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____, email _____, whatsapp _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____, residente de domiciliado na _____ n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a **aquisição constante do objeto do Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2024**, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, INSUMOS, FERRAGENS, ENTRE OUTROS ITENS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO EM EVENTOS, DEMAIS AÇÕES E APLICAÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ.**

A entrega/execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2024 e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

O registro de preços não obrigará o **MUNICÍPIO** a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do **MUNICÍPIO**, podendo ser de forma parcelada, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial n. ____/2024, Termo de Referência, seus anexos e todos os demais



documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Conforme proposta final da empresa adjudicatária, o valor para fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme valor unitário abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado no(s) respectivo(s) contrato(s) e/ou instrumento(s) equivalente(s).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO**, no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da **CONTRATADA**.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

A **CONTRATADA** deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega/execução estão dispostas no Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2024 e anexos que fazem parte deste instrumento.



Todo e qualquer fornecimento/execução de serviços fora do estabelecido no Termo de Referência obriga a **CONTRATADA** a refazer os serviços após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços e/ou o instrumento equivalente deverá ser emitido/assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2024 e anexos, que a precederam e integram o presente instrumento.

O fornecimento/execução dos serviços dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

No caso da impossibilidade da entrega do objeto/execução de serviços licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar com documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) o aumento ou redução dos preços, tudo condicionado à análise pela Administração.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias após seu protocolo.

Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do **Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2024** Termo de Referência e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);



- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, email e whatsapp, para a execução dos contatos oficiais com o **MUNICÍPIO** devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Executar os serviços/fornecimento dentro dos melhores padrões de prestação e qualidade;
- f) Fornecer pessoal totalmente habilitado, capacitado e em plenas condições para a execução do objeto;
- g) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos relacionados ao objeto e os de proteção individual, bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, custo ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- h) Observar os critérios para a execução do objeto constantes do Termo de Referência e anexos;
- i) Facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize a prestação dos serviços, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- j) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito);
- k) Arcar única e exclusivamente com todas e quaisquer despesas de pessoal, estando aí incluídas a alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem e qualquer outro custo, seja de que natureza for, relacionado aos membros de sua equipe.
- l) Utilizar materiais e serviços que satisfaçam as normas, especificações e recomendações da ABNT e INMETRO;
- m) Garantir os serviços contra defeitos de execução e também, contra vícios, defeitos ou incorreções;
- n) Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade;
- o) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação;
- p) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução dos serviços;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- r) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento;
- s) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- t) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- u) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter o **MUNICÍPIO** a salvo



- de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados.
- v) Em refazer quaisquer atividades mal executadas ou produto entregue fora das especificações, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos e obrigações;
 - w) Em utilizar as técnicas adequadas para executar ou entregar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro;
 - x) De forma única e exclusiva por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

- a) Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços que a **CONTRATADA** entregar/executar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade observada na execução do objeto contratado;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/ editais/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- e) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
- g) Fiscalizar a execução dos serviços contratados, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de todas as responsabilidades e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas ao presente instrumento;
- h) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida;
- i) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA** e pertinente ao objeto do presente processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto/execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da servidora DENIELLE C. BETANIN, que acompanhará a entrega do objeto/execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas, bem como executará todas as atribuições constantes do Decreto n° 6770/2023.



O(s) fiscal(is) anotar(ã) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato/Ata.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato/Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato/Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato/Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar(ã) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato/Ata a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato/Ata acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato/Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho



na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato/Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato/Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA**, caso seja responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e anexos, as seguintes sanções:

- a) advertência, no caso de incidência na infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa no percentual de 20% sobre o valor da Ata/Contrato/instrumento equivalente, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
 - b.1) O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, no percentual de 0,5% do valor da Ata/Contrato/instrumento equivalente por dia de atraso.
- c) impedimento de licitar e contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a **CONTRATADA** responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pelo prazo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá a **CONTRATADA** de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Os débitos da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com a garantia prestada ou com os créditos devidos pelo **MUNICÍPIO** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o órgão ora contratante, sem prejuízo da cobrança judicial, na forma regulamentada pela União por meio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e esta Ata, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos à **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão a ser designada por ato do Chefe do Executivo, composta de 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a LICITANTE ou a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais atinentes à espécie. A pena de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no §6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

Todas as notificações/intimações serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do email e whatsapp constantes do preâmbulo deste contrato, ficando a **CONTRATADA** responsável por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços, Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- IV – Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço, com antecedência de 30 (trinta) dias, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Ata de Registro de Preços, inclusive quanto aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6770/2023 e demais preceitos de direito público e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

O **MUNICÍPIO** deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.



Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbó, ____ de ____ de 20__.



EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA:****929139** - (****.929.139.***) EM 20/05/2024 09:43



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2024

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, declaro ainda que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664b4579ba8ef>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA:****929139** - (***.929.139.***) EIM: 20/05/2024 09:43



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2024

Dados da empresa:

Razão Social:
C.N.P.J.:
Endereço:
E-mail:
Telefone comercial:
WhatsApp:

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

Informações bancárias:

Banco:
Agência:
C/C:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	M	MANGUEIRA FLEX VERDE MATERIAL PVC E POLIÉSTER
2	500	FARDO	TRIGO SECO TAMANHO: 45CM A 55CM (PODE OSCILAR), 100 UNIDADES POR FARDO
3	600	UN	FESTÃO ARAMADO 240 GALHOS 2,7 M X 25 CM COR VERDE ESCURO MATERIAL PVC

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local/ data

Assinatura

